

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2024

**CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL,
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Estado da Bahia– UNISOL BAHIA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 27.411.942/0001-19, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1883, 7º Andar, sala 710, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42702-400, abre processo seletivo para a contratação de 01 (um) profissional, pessoa jurídica, para prestação de serviços conforme item 1.1 deste edital em consonância com **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.710**, no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 que regulamenta o Marco Regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica – Assessoria jurídica, conforme detalhamento descrito abaixo:

- **Constituição Legal:** Auxiliar na constituição legal dos empreendimentos, orientando sobre a melhor forma jurídica, como cooperativas ou associações, e auxiliando na elaboração de estatutos.
- **Regularização Documental:** Garantir que os empreendimentos estejam devidamente registrados e em conformidade com as normas legais, fornecendo suporte na obtenção de CNPJ e outros documentos necessários.
- **Contratos e Acordos:** Elaborar contratos e acordos internos, incluindo parcerias comerciais, contratos de prestação de serviços e acordos entre os membros do empreendimento.
- **Direitos Trabalhistas:** Assegurar que os trabalhadores nos empreendimentos estejam cientes de seus direitos trabalhistas, auxiliando na elaboração de contratos de trabalho e garantindo o cumprimento das leis trabalhistas.

- Capacitação Legal: Oferecer capacitação legal aos membros dos empreendimentos, capacitando-os para compreender e lidar com questões jurídicas relacionadas às suas atividades.
- Licenciamento Ambiental: Assessorar na obtenção de licenciamento ambiental, garantindo que as operações do empreendimento estejam em conformidade com regulamentações ambientais locais.
- Advocacia em Conflitos: Representar os empreendimentos em questões jurídicas, incluindo litígios comerciais, disputas contratuais ou outras situações que possam surgir durante as operações.
- Incentivos Fiscais: Buscar e orientar sobre possíveis incentivos fiscais ou benefícios legais disponíveis para empreendimentos sociais e sustentáveis.
- Responsabilidade Social: Desenvolver estratégias legais para promover a responsabilidade social dos empreendimentos, alinhando suas práticas com as expectativas legais e sociais.
- Mediação Comunitária: Participar na mediação de conflitos com a comunidade local, promovendo um relacionamento positivo entre os empreendimentos e a sociedade.

1.2 O trabalho será executado no Estado da Bahia, na sub sede da Unisol Bahia em Salvador e nos territórios do litoral Norte e Recôncavo.

1.3 Os serviços contratados terão como público-alvo e beneficiário do Projeto: Ecorecicla+: Consórcio Ambiental de Resíduos Sólidos do Estado da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está justificada na Objetivo: Melhorar a capacidade de gestão dos empreendimentos e a infraestrutura para processamento e beneficiamento de resíduos sólidos; Meta 1: Promover a Assistência técnica e o fortalecimento de 10 empreendimentos de reciclagem – Contratação da Equipe Técnica e Execução do plano de trabalho de 10 entidades associativas; Item nº 1118217 - Assessoria Jurídica.

2.2 Contratação de Assessoria Jurídica.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Ao contratado caberá, sob a supervisão e orientação da direção executiva da Unisol Bahia e/ou coordenação do projeto, as atividades de rotinas administrativas do projeto na sede da instituição.

4. REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 Contratação da pessoa jurídica prestadora de serviços.

4.2 O valor total para Assessoria Jurídica será de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais);

4.3 O pagamento será efetivado mediante a apresentação de relatório das atividades, aprovação da direção e/ou coordenação do projeto e a emissão de nota fiscal.

4.4 O valor total disponibilizado, apontado no item 4.2 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- a) Estar em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;
- b) O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- c) Ter conhecimento e/ou atuação comprovada junto a empreendimento auto gerenciários e/ou instituições voltadas para a economia solidária;

6. INSCRIÇÃO

6.1 Após abertura da vaga, a Comissão de Seleção identificará o candidato ou candidatos compatíveis no banco de currículos, e iniciará a seleção, que conterà duas fases, a saber.

6.2 Caso não haja no banco de currículos candidato compatível com a vaga aberta, a UNISOL Bahia poderá publicar edital na sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo seletivo.

7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional.

7.2 Será escolhido o candidato que atender todas as exigências, apresentar melhor

qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.

7.3 Os critérios e sistema de pontuação estão divididos conforme estabelecido no quadro a seguir:

FASE 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade da vaga descritas neste edital, que compreende:			
Critérios		Peso	Pontuação
1	Experiência comprovada em assessoria jurídica	1	Quantidade de declarações e/ou atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério
2	Experiência comprovada em atividades relacionadas os grupos produtivos da Economia Solidária	5	Declarações e/ou obrigações mensais por critério de categoria jurídica.
3	Apresentação de currículo institucional da pessoa jurídica com indicação dos trabalhos realizados dentro da área de gestão de projetos	4	Pontuação=análise curricular com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente.
Procedimentos para a pontuação e classificação final			

7.4 As declarações/atestados mencionadas no quadro acima deverão ser emitidas por personalidade jurídica, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.4 Serão aceitas até o limite de 03 (três) declaração/atestado por critério

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a UNISOL BAHIA efetivar o processo de contratação.

8.2 Após a homologação do Processo Seletivo, o vencedor quando notificado pela UNISOL Bahia, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da convocação, sob pena de desclassificação; conforme itens abaixo:

- a. Cópia do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
- c. Certidão negativa estadual e municipal;
- d. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
- e. Certidão negativa do FGTS;
- f. Comprovante de endereço da empresa proponente;
- g. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1A vigência da contratação será por prazo determinado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

Lauro de Freitas 15 de janeiro de 2024

Manoel Basílio O. Rodrigues

Maria Damiana de S. Almeida

José Ricardo Teixeira Santos

CPF nº 453.435.005-87
50

Membro

CPF nº 026.527.725-62

Membro

CPF nº 050.924.125-

Membro

Comissão de Contratação, Seleção e Compras da UNISOL Bahia